



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 2.836, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.**

**Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2015, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art.1º** - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 16/02/2015 (segunda-feira) e 18/02/2015 (quarta-feira), em virtude do Carnaval de 2015.

**Art.2º**- A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala a fim de garantir a continuidade dos seus serviços.

**Parágrafo Único** – A Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito, dentro de suas atribuições legais, deverá apoiar as festividades do Carnaval 2015, para o que se fizer necessário.

**Art.3º**- A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar-se de forma a garantir a prestação eficiente dos serviços de Urgência e Emergência, bem como o atendimento dos agendamentos prévios de consultas a serem atendidos nas gerências locais, microrregionais e macrorregional.

**Parágrafo Único** - O Secretário Municipal de Saúde expedirá Portaria Interna dispoendo sobre a organização das escalas e plantões para atendimento do constante do art. 3º deste Decreto.

**Art.4º**- A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, por intermédio da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, deverá organizar-se para amplo apoio às festividades do Carnaval 2015, inclusive no tocante à fiscalização, estabelecendo para tanto plantão/escala de trabalho com os servidores da respectiva Pasta.

**Art.5º**- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de janeiro de 2015.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**